

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018.
PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada a Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo a Sra. **JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo seu Procurador Legal o Sr. **ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO**, portador do RG nº 348182000-0 SSP/MA, CPF nº 176.082.522-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 066/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira– Do Objeto:

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

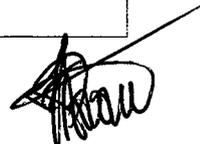
Cláusula segunda – Da Justificativa:

- 2.1. Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento.

Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 066/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. **A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme planilha abaixo.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	320	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	17.600,00





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 03012017
N: FL. 06
ASSINATURA

Cláusula Quarta – Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Vigência:

5.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor após suas assinatura.

Cláusula Sexta – Do foro:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:

Antonio Filho Oliveira Pinto

RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ nº 07.782.292/0001-00
ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO
CPF nº 176.082.522-00
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

650825343-68

Nome: *Souza da Silva Soares*

CPF nº _____

046.141.443-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018.
PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada a Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania a Sr(a). **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, CPF nº 736.664.913-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo seu Procurador Legal o Sr. **ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO**, portador do RG nº 348182000-0 SSP/MA, CPF nº 176.082.522-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 067/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira- Do Objeto:

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da Justificativa:

- 2.1. Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento

Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivo:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 067/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** conforme planilha abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	160	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	8.800,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 02012018
N: FL. 028
ASSINATURA

Cláusula Quarta – Prestação Dos Serviços:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Vigência:

- 4.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor após suas assinatura.

Cláusula Sexta – Do foro:

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Portaria nº 006/2017

CONTRATADA:

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ nº 07.782.292/0001-00
ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO
CPF nº 176.082.522-00
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: CPF nº 650.875.343-68

Nome: Sanele do Silveira Soares CPF nº 046.146.443-06



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 0701/2018
N: FL. 029
ASSINATURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018.
PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada a Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 SSP/MA, CPF nº 004.534.773-56, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo seu Procurador Legal o Sr. **ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO**, portador do RG nº 348182000-0 SSP/MA, CPF nº 176.082.522-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 068/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira- Do Objeto:

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da Justificativa:

- 2.1. Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento.

Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 068/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. **A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	640	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	35.200,00

Antonio Filho Oliveira Pinto



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 02012018
N: FL. 030
ASSINATURA [assinatura]

Cláusula Quarta – Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Vigência:

4.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor após suas assinatura.

Cláusula Sexta – Do foro:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 06.191.001/0001-47
ANTÔNIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2017

CONTRATADA:

Antonio Filho Oliveira Pinto
RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ nº 07.782.292/0001-00
ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO
CPF nº 176.082.522-00
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 650.875.343-68

Nome: Souza da Silva Jean CPF nº 046.141.443-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018.
PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada a Rua da Mangueira, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG n.º MG-10.095.605 SSP/MG, CPF n.º 026.421.646-67, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo seu Procurador Legal o Sr. **ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO**, portador do RG nº 348182000-0 SSP/MA, CPF nº 176.082.522-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 069/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira– Do Objeto:

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda – Da Justificativa:

- 2.1. Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento.

Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 069/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. **A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	240	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	26.400,00

Antonio Filho Oliveira Pinto



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 0302218
N: FL. 032
ASSINATURA

Cláusula Quarta – Prestação Dos Serviços:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Vigência:

- 4.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor após suas assinatura.

Cláusula Sexta – Do foro:

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Novembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CONTRATADA:

RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ nº 07.782.292/0001-00
ÂNTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO
CPF nº 176.082.522-00
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF nº 650875343-68

Nome: Saulo do Silveira Soares CPF nº 046.241.443-06



N: PROC. 030/2018
N: FL. 017
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

REF. AO PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **3º Termo Aditivo**, para aditiva a vigência de **01/01/2021 até 31/12/2021**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 20 de Novembro de 2020.

JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 03012018
N: FL. 018
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL DOS S. PINTO
CNPJ: 07.782.292/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

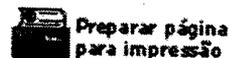
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:39 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **FA85.CB86.A149.436A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



N: PROC. 0301/2018
N: FL. 019
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.782.292/0001-00
Razão Social: RAFAEL DOS S PINTO
Endereço: POV PALMAS 10 / ZONA RURAL / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111104522977315528

Informação obtida em 12/11/2020 11:25:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 0201208
N: FL. 020
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL DOS S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.782.292/0001-00

Certidão nº: 24749390/2020

Expedição: 30/09/2020, às 15:25:41

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL DOS S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.782.292/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 0701108
Nº FL. 011
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 073714/20

Data da Certidão: 30/09/2020 15:26:28

**CPF/CNPJ 07782292000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, **substanciado** pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 28/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2020 15:26:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 03012018
N: FL. 022
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047999/20

Data da Certidão: 30/09/2020 15:26:52

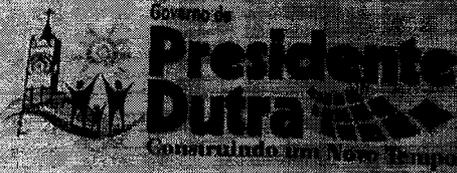
CPF/CNPJ CONSULTADO: 07782292000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



N.º PROC. *00000000*
REF. *00000000*
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Rua Av. José Olavo Sampaio, S/Nº - Centro
CEP 65760-000 Presidente Dutra - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS Nº 225/2020

NOME	RAFAEL DOS S. PINTO - ME
NOME DA EMPRESA	LIMPA FOSSA RAPHISA
ENDEREÇO	Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra - MA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	001000292287701
CNPJ	07.782.292/0001-00
ATIVIDADE	Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o Processo Administrativo nº 17/2020 é certificado que não constam pendências em seu nome relativa ao CNPJ 07.782.292/0001-00 inerentes aos tributos municipais;

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALF.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 08:18 do dia 04 de Setembro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Rafaelle N. Silva Nava
Rafaelle Neullen Silva Nava
Secretaria Municipal da Fazenda

Bator de tributos
Rua Dr. Paulo Rampa, Nº 10 - Centro - Presidente Dutra - MA



Governo do
**Presidente
Dutra**
Construindo um Novo Tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Rua Av. José Olavo Sampaio, S/N - Centro
CEP 65760-000 Presidente Dutra - MA

N.º PRO: 0301/2018
N.º FL: 024
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA N.º 225/2020

RAZÃO SOCIAL	RAFAEL DOS S. PINTO - ME
NOME FANTASIA	LIMPA FOSSA RAPHISA
ENDEREÇO	Rua da Igreja, n.º 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra - MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	001000292287701
CNPJ	07.782.292/0001-00
ATIVIDADE	Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Resíduos

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o Processo Administrativo n.º 17/2020 é certificado que não constam pendências em seu nome relativa ao CNPJ: 07.782.292/0001-00 inerentes aos tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 08: 20 do dia 04 de Setembro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA

Rayanne N. Silva Nava
Rayanne Neullen Silva Nava
Secretaria Municipal da Fazenda

Sector de Tributos
Rua Dr. Paulo Rangel, N.º 10 - Centro - Presidente Dutra - MA



N: PROC. 030/2018-P

N: FL. 008

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Processo Adm. nº 030/2018-CPL.

Pregão Presencial nº 021/2018.

Requerente: Secretaria Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

FONTE DE RECURSO:

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

02.17.08.244.0061.2.080 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV.

02.17.08.244.0061.2.109 – Manut. e Func. do Centro de Ref. e Assist. Social-CRAS.

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Luzia/MA, 18 de Novembro de 2020.



JOSIAS CHAVES FERREIRA

CPF: 406.229.243-20

Setor: Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 030/2018
N: FL. 012
ASSINATURA

REF. PROC. N° 030/2018

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE).

EMENTA: 3º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 12 de Novembro de 2020**, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 3º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 3º termo aditivo aos Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA:

DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 0301228
N: FL. 013
ASSINATURA 

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:







N: PROC. 0301208
N: FL. 04
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo
- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**” (TCU. Acórdão n.º 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - **homogeneidade da prestação;** - **permanência da necessidade;** - **a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro;** - **são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções;** - **não podem sofrer solução de continuidade.**

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade (“impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo”).

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 0301228
N: FL. 015
ASSINATURA

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, **até a presente data**, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 67012018
N: FL. 016
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

III – DISPOSITIVO:

3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 3º Aditivo contratual aos **Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018** (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV – ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento do presente **Parecer Jurídico**, bem como **autorização** para o pleito solicitado por parte das Secretarias Municipais de Santa Luzia-MA.

Santa Luzia - MA, 19 de Novembro de 2020.

[Handwritten Signature]

Eliton Kassio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488





LIMPA FOSSA SÃO FRANCISCO

N: PROC. 03012018
N: FL. 054
ASSINATURA

Joabe A da Silva

CNPJ 06.933.050/0001-08

Avenida Rodoviária 10, Sede, Centro, São Mateus do Maranhão-MA.

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Tide - MA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza de fossas sépticas.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR / M ³
01	M ³	Manutenção, limpeza e conservação de fossas sépticas.	R\$ 58,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

São Mateus do Maranhão, 16 de Novembro de 2020.

Joabe Alves da Silva

CPF: 003.238.203-01



LIMPA FOSSA BRASIL

J. DA S. FRANCO

CNPJ: 07.901.442/0001-58

Rodovia-MA 259 km 15 povoado Santa Luzia
, São José dos Basílio - MA.

N: PROC. 03012018

N:FL. 001

ASSINATURA

Proposta de Preços

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Conforme solicitação, estamos enviando a nossa proposta de preços para o serviço abaixo especificado:

- Prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas por M3, sendo o valor unitário de R\$ 60, 00 por m3.

São José dos Basílio/MA, 17 de Novembro de 2020

Joventina da Silva Franco
Joventina da Silva Franco
Proprietária



N: PROC. 03012018
N: FL. 066
ASSINATURA

HIGIENIZADORA XEROZIM
CNPJ: 15.389.242/0001-96
ENDEREÇO: AV. FREI HERALDO, Nº11, CENTRO, PIO XII-MA
E-MAIL: XEROZIM100@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 98427-2707 OU (98) 98492-1170

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

Conforme solicitação desta Prefeitura a cima citado, estamos enviando a nossa proposta de preço para serviço especificado:

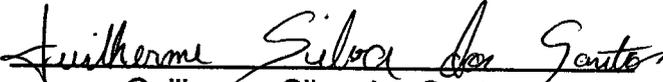
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Manutenção, limpeza e conservação de fossas sépticas.

VALOR UNITÁRIO POR M³: R\$ 59.00

UNIDADE: M³

Pio XII-MA, 18 de novembro de 2020.


Guilherme Silva dos Santos
Proprietário



OBJETO: CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	J. DA S. FRANCO, CNPJ: 07.901.442/0001-58	JOABE A. DA SILVA - ME, CNPJ: 06.933.050/0001-58	GUILHERME SILVA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 15.389.242/0001-96	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS															
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	1600	m ³ (metro cúbico)	58,00	92.800,00	60,00	96.000,00	59,00	94.400,00	59,00	94.400,00	59,00	94.400,00	59,00	94.400,00
				VALOR GLOBAL				92.800,00				96.000,00		94.400,00	
EMPRESAS															
				VALOR GLOBAL				92.800,00				96.000,00		94.400,00	
#REF!															
				VALOR MÉDIO				94.400,00				94.400,00		94.400,00	

N: PROC. 0201208
N: FL. 067
ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021, PROC. ADM. Nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: C. de Pinho Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 14.119.543/0001-37 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cerimonial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/01/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental (MDE). Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. CLEIA DE PINHO SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/01/2021.

RESENHA DE TERMOS DE ADITIVOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 78.559,53 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina a Sra. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela Empresa assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA,

CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 26.186,51 (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretária Municipal de Saúde, pela Empresa assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA - FUNDEB assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ:

11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

287/2020, PROC. ADM Nº 080/2019-CPL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 30.403,93 (trinta mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Empresa assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020, PROC. ADM Nº 080/2019-CPL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 107.987,50 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR ADITADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina a Sra. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR ADITADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina a Sra. ANTÔNIO DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR ADITADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 030 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018

CONTRATO: 066 / 2018

CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ CONTRATADO: 07782292000100

DATA ASSINATURA: 02/04/2018

VALOR: R\$ 17.600,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 23 de Setembro de 2021 às 11:00:10 com o número 1632405610077.

São Luis, 23 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 030 / 2018
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018
CONTRATO: 067 / 2018
CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ CONTRATADO: 07782292000100
DATA ASSINATURA: 02/04/2018
VALOR: R\$ 8.800,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 23 de Setembro de 2021 às 11:05:08 com o número 1632405908698.

São Luis, 23 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 030 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018

CONTRATO: 068 / 2018

CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ CONTRATADO: 07782292000100

DATA ASSINATURA: 02/04/2018

VALOR: R\$ 35.200,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 23 de Setembro de 2021 às 11:08:14 com o número 1632406094242.

São Luis, 23 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 030 / 2018
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018
CONTRATO: 069 / 2018
CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ CONTRATADO: 07782292000100
DATA ASSINATURA: 02/04/2018
VALOR: R\$ 26.400,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 23 de Setembro de 2021 às 11:11:12 com o número 1632406272307.

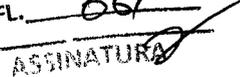
São Luis, 23 de Setembro de 2021

LIMPA FOSSA RAPHISA

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RUA DA IGREJA, Nº 10, POVOADO PALMAS, PRESIDENTE DUTRA-MA.

N: PROC. 02062018
N: FL. 051
ASSINATURA 

Ofício nº 001/2020.

A

Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Referente: 3º Termo Aditivo aos Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018 do Pregão Presencial nº 021/2018.

Senhores,

Reportamo-nos ao contrato em referência, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, CNPJ nº **07.782.292/0001-00**, cujo prazo de vigência se encerra em 31/12/2018, vimos solicitar a V.S^a., a adoção das providências necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses para o ano de 2020, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta empresa ao município.

Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Santa Luzia-MA, 11 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FILHO OLIVEIRA PINTO

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

ANTÔNIO FILHO OLIVEIRA PINTO

CPF: 176.082.522-00

Procurador Legal



N: PROC. 030/2018
N: FL. 062
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Ofício nº 067/2020-GOV.

Santa Luzia/MA, 12 de novembro de 2020.

Ao

Setor de Licitação - CPL.

Prezado Senhor,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **3º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o artigo nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018 do Pregão Presencial nº 021/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais (Administração, Assistência Social, Educação e Saúde) e a empresa, **RAFAEL DOS S. PINTO - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00**.

Cumprir informar que os 2º termos aditivos foram celebrados em 06/11/2019, para **Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, com sua vigência de 01/01/2020 até 31/12/2020.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de 12 (doze) meses para o **ano de 2021**.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017